
The Conif Matrix and the curricular restructuring of the Integrated High School courses offered by Ifal

A Matriz Conif e a reestruturação curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado ofertados pelo Ifal

Received: 15-06-2024 | Accepted: 19-07-2024 | Published: 23-07-2024

Geórgia Valéria Andrade Loureiro Nunes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0568-271X>

Instituto Federal de Alagoas – Ifal, Brasil

E-mail: georgia.nunes@ifal.edu.br

Jarbas Maurício Gomes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8734-4727>

Instituto Federal de Alagoas – Ifal, Brasil

E-mail: jarbas.gomes@ifal.edu.br

Fábio Francisco de Almeida Castilho

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3281-612X>

Instituto Federal de Alagoas – Ifal, Brasil

E-mail: fabio.castilho@ifal.edu.br

ABSTRACT

This paper analyzes how Conif's Budget Matrix, approved to take effect as of 2019, guided the curricular restructuring of the Integrated High School courses offered by the Federal Institutes. We seek to demonstrate how, through the economic bias, the Executive Government encouraged the Federal Institutes to restructure the curricula of the Integrated High School courses, reducing the curricula and bringing them closer to what is proclaimed in the High School Reform. To this end, we analyzed the curricular restructuring of these courses that took place at the Federal Institute of Alagoas – Ifal, starting in 2018.

Keywords: Conif Matrix; Curriculum Restructuring; Integrated High School.

RESUMO

Esse trabalho analisa como a Matriz Orçamentária do Conif, aprovada para vigência a partir de 2019, orientou a reestruturação curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado ofertado pelos Institutos Federais. Buscamos demonstrar como por meio do viés econômico o Governo Executivo encalçou os Institutos Federais a reestruturarem os currículos dos cursos de Ensino Médio Integrado, enxugando os currículos e aproximando-os do apregoado na Reforma do Ensino Médio. Para isso, analisamos a reestruturação curricular destes cursos ocorrida no Instituto Federal de Alagoas – Ifal, a partir de 2018.

Palavras-chave: Matriz Conif; Reestruturação Curricular; Ensino Médio Integrado.

INTRODUÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs, criados pela Lei n. 11.892/2008, são instituições de ensino básico, profissional e superior, pluricurriculares e multicampi. Presentes em todos os Estados brasileiros, os IFs têm como especialidade a oferta de Educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino. O artigo 6º da Lei 11.892/2008 estabelece que, por suas finalidades e características, os Institutos devem atuar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, de maneira que possam promover o desenvolvimento social e econômico das regiões em que estão instalados (Höfling, 2017).

Os IFs ofertam o Ensino Médio Integrado. Buscam a formação integral do estudante, conciliando conhecimentos científicos e técnicos, derrubando “as barreiras entre o ensino técnico e o científico, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana”, com vista a formação omnilateral do estudante. (Pacheco, 2011, p. 14).

O artigo 1º da Lei n. 11.892/2008 define as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica como “autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar” (Brasil, 2008, art. 1º). Conforme Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2017), as autarquias, criadas por leis específicas com atribuições estatais não são subordinadas ao ente federado que as instituiu, são sujeitas a fiscalização da administração direta.

Por ser autarquias que possuem autonomia didático-pedagógica, os IFs, num primeiro momento, tornaram-se espaço de resistência à Reforma do Ensino Médio¹. Para Gaudêncio Frigotto:

Os IFs por sua abrangência nacional e pela formação dos seus quadros têm um potencial nesta luta extraordinária. Trata de ter a decisão política para não sucumbir ao poder da plutocracia que não seja de valer-se dos métodos fascistas para se eternizar. É pela persistência de luta da classe trabalhadora e seus intelectuais (Frigotto, 2021, p. 12).

¹ A Reforma do Ensino Médio foi proposta pela Medida Provisória (MP) n. 746/2016 e convertida em na lei n. 13.415/2017. Esta lei alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n° 9394/96) e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio. De acordo com Ramos e Frigotto (2016), Moura (2017) e Ramos (2019) esta mudança foi aprovada em acordo com o modelo de produção do capital. Dante Henrique Moura e Domingos Lima Filho (2017) assinalam que a lei compromete a formação humana integral pois segue uma ordem economicista, que fragmenta o conhecimento.

A resistência às mudanças implementadas pela Reforma do Ensino Médio e a adoção da BNCC esbarram em questões que vão além da transformação didático-pedagógica, como, por exemplo, as questões que envolvem o custeio das instituições de ensino. Foi, justamente, por meio do financiamento que o Governo conseguiu forçar a reestruturação dos cursos de Ensino médio integrado, tendo como referência elementos presentes na Reforma do Ensino médio e na BNCC. seguindo função disso, o texto apresenta como as imposições orçamentárias condicionaram os IFs a reorganizar o currículo dos cursos de Ensino Médio Integrado. Para isso, toma-se como referência a reestruturação realizada no Instituto Federal de Alagoas entre os anos de 2018 a 2020.

Para a análise da reorganização curricular realizada a partir de 2018 no Instituto Federal de Alagoas - Ifal, partimos do pressuposto que, por meio da restrição orçamentária, o governo executivo compeliu os IFs a realizarem cortes de conteúdo nos currículos, aproximando-se do preconizado pela Reforma do Ensino Médio e da BNCC.

MATRIZ CONIF E A MUDANÇA CURRICULAR: ANÁLISE DA REESTRUTURAÇÃO DOS CURRÍCULOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL DO IFAL

Os IFs são custeados pelo Poder Executivo Federal, por meio de verbas repassadas para cada Unidade pela execução de uma Matriz de distribuição que é determinada seguindo o disposto no Decreto n. 7.313/2010, que define os procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia dos IFs. Nele, pode-se ler no artigo 4º, §1º que:

A matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária, constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelo colegiado de reitores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e por aquele Ministério.

A matriz orçamentária é elaborada anualmente seguindo os parâmetros previstos no Decreto n. 7.313/2010 por uma comissão formada por membros do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif). Para compor a Matriz, dados são extraídos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) por meio da Plataforma Nilo Peçanha, considerando as informações das matrículas dos estudantes dos cursos de nível básico, médio, técnico,

tecnológico, graduação, lato sensu, stricto sensu, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos de Educação a Distância (EAD) por campus de cada Unidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (FORPLAN, 2020).

Com a aprovação da EC-95 de 2016, que estabeleceu o teto para os gastos públicos e instituiu o novo regime fiscal, impondo severas restrições às despesas públicas brasileiras pelo período de 20 anos, a partir de 2017, o valor da despesa primária deveria corresponder ao valor referente ao ano imediatamente anterior corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumir Amplo (IPCA). Na prática, a despesa primária total ficaria congelada no mesmo patamar real de 2016.

Esse regime fiscal impactou diretamente a capacidade de cobertura e qualidade das políticas públicas e sociais e no desenvolvimento econômico e social para as próximas décadas. Afetando, também a constituição da Matriz orçamentária de financiamento dos IFs. Dentre os dados considerados para a realização dos cálculos da Matriz está a carga horária total dos cursos de Ensino médio integrado.

Até 2018 o cálculo da Matriz orçamentária de financiamento dos IFs era realizado tendo como base a carga horária dos Cursos técnicos integrados definida em cada Projeto Político Pedagógico. Diante das restrições impostas pelo regime fiscal, a partir de 2019 a Matriz passou a ser calculada tendo como base a carga horária prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos². Isso gerou um problema para a maioria dos IFs. Pois a carga horária definida no Catálogo, em geral, era inferior àquela dos Projetos de cursos do Ensino médio integrado.

A partir da proposta da nova Matriz, apresentada pelo Conif em 2018 para o ano de 2019, os IFs passaram a ter que pensar a estruturação de seus cursos de Ensino Médio Integrado, de forma a minimizar os prejuízos decorrentes dessa mudança, na maioria das vezes adequando a carga horária da formação técnica dos Cursos de ensino médio integrado de modo a espelhar o previsto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Do mesmo modo, era preciso rever o tempo de conclusão dos cursos, sobretudo daqueles cuja organização curricular estava disposta em quatro anos.

Ainda em 2018, em setembro, o Conif publicou as Diretrizes indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio na Rede Federal de Educação

² O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos é um referencial normativo específico para subsidiar o planejamento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, incluindo as possibilidades de saídas intermediárias com certificações em qualificações profissionais e estabelecendo a carga horária mínima para os cursos (MEC, portaria n.870, de 16 de julho de 2008).

Profissional, Científica e Tecnológica, estabelecendo 23 metas relacionadas à organização dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, dentre elas aquelas relacionadas à carga horária, assim como sobre os componentes curriculares e a duração dos cursos. As diretrizes também definiam um prazo para as Instituições reorganizem e reestruturarem os cursos de Ensino Médio Integrado.

Dessa forma, por meio da aplicação da Matriz orçamentária, diante das normas de financiamento impostas pelo Poder Executivo, os IFs passaram a sofrer constrição econômica e, para funcionar, precisaram se adequar ao novo modelo de cálculo do financiamento cumprindo as normas de organização dos cursos técnicos integrados dispostas nas diretrizes indutoras. Assim, por intermédio das Diretrizes indutoras, os IFs tiveram que reestruturar os de seus cursos de Ensino Médio Integrado para se enquadrar no escopo de financiamento imposto pela Matriz, pois estava evidente que a oferta de carga horária para além da prevista no modelo de financiamento não seria custeada.

O IFAL E A REORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO

Para se adequar às definições da Matriz Conif, em 2018 os projetos de cursos de Ensino Médio Integrado ofertados pelo Ifal começaram a ser submetidos à revisão, tendo como guia as Diretrizes indutoras, os limites de carga horária e ao tempo de duração de três anos de duração. A partir daí, os novos cursos criados incorporaram essas definições e os existentes passaram a ser reestruturados.

Ao longo do ano de 2018 foram realizados esforços para fazer a adequação de alguns cursos, tendo em vista que os cursos de Ensino médio integrado do Ifal tinham duração de quatro anos, com exceção dos cursos ofertados no campus Satuba, em três anos e em regime integral, com aulas no período matutino e vespertino³. Outra exceção eram os cursos da Educação de Jovens e Adultos que também tinham duração de três anos.

Para guiar a reestruturação curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado, foi editado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE as Diretrizes Institucionais

³ Apesar dos cursos de Ensino Médio Integrado ofertados no campus Satuba antes da reestruturação curricular iniciada em 2018 terem a duração de três anos por serem integrais, os PPC's destes cursos também foram reestruturados tendo em vista a necessidade que cursos com a mesma habilitação profissional seguem a mesma dinâmica curricular e as reformulações da estrutura do Núcleo Comum.

para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Ifal, aprovada pelo Conselho Superior como Resolução nº 22/CS/2019, de 23 de setembro de 2019. Para a elaboração desse documento, considerou-se a Resolução CNE/CEB n. 06/2012 que, em vigor a época, definia as diretrizes estabelecidas pelo Conif. Nas Diretrizes Institucionais do Ifal estava estabelecido, em seu artigo 21, a duração máxima para os cursos em três anos, bem como garantia da oferta de todos os componentes curriculares da formação básica (CEPE, Ifal, 2019).

Desta forma, o Ifal, ao realizar a reestruturação curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado, mesmo considerando a Resolução CNE/CEB nº. 06/2012, tinha como contexto a Reforma do Ensino Médio e a BNCC já estavam em vigor naquele período. instituição garantiu a oferta de todos os componentes curriculares que eram ofertados antes da reestruturação, mesmo não sendo obrigado por força das normas vigentes.

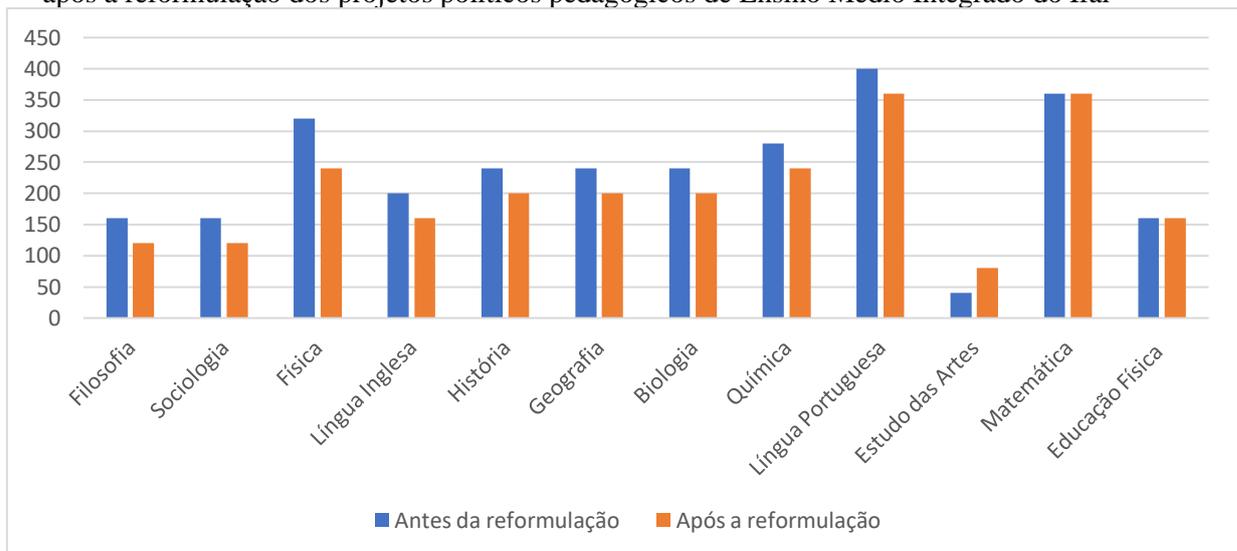
Art. 17 Garantir, nos planos pedagógicos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a oferta das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Artes, Educação Física, Biologia, Física, Química, Matemática, Filosofia, História, Geografia e Sociologia, de modo a favorecer a articulação curricular com foco na formação integral dos estudantes (CEPE/Ifal, 2019).

A resistência em excluir componentes curriculares do currículo ocorreu, também, sob a perspectiva do currículo integrado, da formação omnilateral e da integração entre conhecimentos. Dado suas características, os currículos integrados deveriam privilegiar uma formação politécnica, uma vez que “a premissa que orienta o projeto de educação integrada é a de centralizar e aprofundar o caráter humanista do ato de educar, desconstruindo o parâmetro colonialista e dual que caracteriza a relação entre educação básica e profissional” (Ramos, 2014, p. 96).

Quando analisamos projetos pedagógicos de cursos anteriores à reestruturação e os comparamos com os projetos resultado da reformulação, verificamos que ocorreu significativa diminuição de carga horária dos componentes curriculares, tanto da formação geral como da formação técnica. A redução tinha como meta adequar os cursos de Ensino médio integrado aos três anos de duração e aos limites da carga horária prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e, de certo modo, alinhá-los em alguns pontos à BNCC, que reduzia a carga horária da formação geral para 1800 horas e definia como obrigatórios apenas os componentes curriculares de Português, Matemática e Inglês.

Ao realizar o estudo comparativo entre as matrizes curriculares dos projetos políticos pedagógicos anteriores a 2019 com aquela dos cursos reestruturados, observamos que, praticamente, todos os componentes curriculares tiveram sua carga horária reduzida, com exceção de Educação Física e Matemática, que mantiveram a carga horária, 160 horas anuais e 360 horas anuais respectivamente. No caso do Estudos das Artes, a carga horária passou de 40 para 80 horas anuais.

Gráfico 1: Comparação entre as cargas horárias dos componentes da formação geral, antes e após a reformulação dos projetos políticos pedagógicos de Ensino Médio Integrado do Ifal



Fonte: elaborado pela autora a partir dos projetos políticos pedagógicos dos cursos de Guia de Turismo e Meio Ambiente de 2015 e 2019.

Mesmo com a diretriz de manter a oferta de todos os componentes curriculares que já compunham a matriz dos Cursos Integrados da instituição, para atender aos normativos e à legislação educacional vigente, o Ifal reduziu a carga horária de seus cursos, para adequar a carga horária ao limitado pelo catálogo dos Cursos técnicos e no caso da formação geral, à BNCC. Com a redução da carga horária e a implementação de contratuais, a duração dos cursos de Ensino médio integrado foi reduzida de quatro para três anos.

Desse modo, foi possível verificar que a diminuição da carga horária dos componentes curriculares que integram o Núcleo Comum aproxima-se da carga horária máxima estabelecida pela Reforma do Ensino Médio para os componentes curriculares de formação geral de 1.800 horas. Antes da reestruturação, a carga horária do Núcleo Comum era de 2.800 horas e após, passou a ser de 2.280 horas, correspondendo a redução de 18%.

Embora tenham sido mantidos os componentes curriculares, uma análise preliminar das ementas indica que com a diminuição na carga horária ocorreu a compressão e até mesmo a supressão de conteúdos. Mesmo que os conteúdos tenham sido mantidos e reorganizados, a redução da carga horária do efetivo trabalho pedagógico, a criação dos contraturnos e a aceleração do processo de ensino certamente impactará no conjunto de saberes trabalhados em sala de aula, na profundidade com que os temas podem ser abordados e explorados e na capacidade da formação escolar de promover a integração entre saberes da formação geral e a da formação profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A restrição orçamentária imposta aos IFs, por meio da Matriz Conif aprovada em 2018, foi um dos argumentos que fundamentou a iniciativa do Ifal de reestruturar os projetos políticos pedagógicos dos cursos de Ensino Médio Integrado. Esse movimento demonstra que a pressão econômica que buscou diminuir os investimentos em educação, atendendo à EC -95, conhecida como Emenda do Teto Máximo, fez com que os IFs modificassem seus currículos. Pois, ao não reconhecer mais para fins de cálculo da Matriz Conif a carga horária ofertada nos cursos de Ensino médio integrado em andamento, mas aquelas prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e, no caso da BNCC para a formação geral, ao reduzir a duração de três anos para os cursos de Ensino Médio Integrado, impingiu os IFs, e no caso em específico o Ifal, a reduzir os conteúdos/componentes curriculares que é/são ensinado/s.

O estudo permitiu verificar que o Ifal realizou uma diminuição da carga horária dos componentes curriculares que integram o Núcleo Comum em 18%, aproximando-se da carga horária máxima de 1.800 horas, estabelecida pela Reforma do Ensino Médio para os componentes curriculares de formação geral. Ainda que na reestruturação curricular o Ifal tenha conseguido manter a oferta de todos os componentes curriculares, esse fato demonstra que mesmo a Reforma do Ensino Médio não sendo impositiva aos Institutos Federais, em função da natureza jurídica dos Institutos e sua relativa autonomia didático-pedagógica, a Matriz de financiamento, ao assumir que o financiamento da EPT levaria em consideração a carga horária de formação geral disposta na BNCC, forçou a reestruturação curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado e a redução da carga horária também do Núcleo Comum. Isso demonstra como o governo executivo impôs, por meio do poder econômico, o enxugamento dos currículos.

Entretanto, pelas próprias características dos IFs, mesmo quando forçado a se alinhar em alguns aspectos da Reforma do Ensino médio, eles acabaram por ser um campo de resistência à reforma, o Ifal se constitui como um exemplo disso. Mas isso é muito mais em função da autonomia que a Instituição possui e do posicionamento assumido por seu corpo de servidores, que consegue fazer o enfretoamento às políticas nacionais de cunho liberalizante na educação.

Mesmo diante da imposição econômica criada pela Matriz Conif em favor da reestruturação, apesar das imposições econômicas, verificou-se que mesmo quando forçado a enxugar o currículo dos componentes da formação geral, a iniciativa do Ifal a manutenção do currículo garantiu aos estudantes a oportunidade de ter acesso ao conhecimento de todas as áreas dos conhecimentos. A posição de defesa do acesso aos saberes das diferentes áreas do saber das ciências e das filosofias é resultado de uma concepção de educação que tem como princípios gerais a busca pela formação integral e omnilateral que permita as novas gerações uma inserção social e crítica no mundo do trabalho, opondo-se a uma qualificação instrumental cujos princípios atendem os interesses do capital e as demandas imediatas da organização dos setores produtivos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010.** Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Acesso em: mai. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7313.htm>.

BRASIL. **Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm> Acesso em 06 de abril de 2022.

CONIF. **Diretrizes indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** 2018. Disponível em <[Diretrizes EMI - Reditec2018.pdf \(conif.org.br\)](#)> acesso em 10 de abr. de 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 30. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Disponível em: Acesso em 27 de julho de 2017. IBGE. Censo 2010. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em 10 de abril de 2017.

FORPLAN. CONIF. Metodologia da Matriz Orçamentária da Rede Federal de Ensino Profissional e Tecnológico de 2020. Disponível em:

<https://www.ifms.edu.br/assuntos/gestao/orcamento/metodologia-da-matriz-conif-2020.pdf>. Acesso 20 de abr. de 2022.

HÖFLING, E. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, v. 21, n.º 55, pp. 30-41, 2001. Disponível em: Acesso em 27 de julho de 2017. IBGE. Censo 2010. Disponível em: < <http://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em 05 de junho de 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Guia de Turismo**. Marechal Deodoro: Ifal, 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Guia de Turismo**. Marechal Deodoro: Ifal, 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente**. Penedo: Ifal, 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente**. Penedo: Ifal, 2019.

MARIANO, Cynara Monteiro. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. **Revista de investigações constitucionais**, v. 4, p. 259-281, 2019.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite. A reforma do ensino médio: Regressão de direitos sociais. **Retratos da Escola**, v. 11, n. 20, p. 109-129, 2017. Disponível em < <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/760>> Acesso em 9 de jan. de 2019.

PACHECO, E. (Org.). **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. São Paulo: Moderna, 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6695-dcn-paraeducacao-profissional-debate&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 06 de jun. de 2022.

RAMOS, M. **História e política da educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

RAMOS, Marise Nogueira. Ensino Médio no Brasil contemporâneo: coerção revestida de consenso no “Estado de Exceção”. **Revista Nova Paideia-Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, v. 1, n. 1, p. 2-11, 2019. Disponível em <[doi 10.36732/riep.v1i1.19](https://doi.org/10.36732/riep.v1i1.19)> Acesso em 10 de fev. de 2024.

RAMOS, M. N.; FRIGOTTO, G. Medida Provisória 746/2016: a contrarreforma do ensino médio do golpe de estado de 31 de agosto de 2016. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 16, n. 70, p. 30–48, 2017. DOI: 10.20396/rho.v16i70.8649207. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8649207>. Acesso em: 2 dez. 2023.

RODRIGUES, Júlia Alves Marinho. **Legislativo e dilemas intertemporais em políticas públicas: o caso do teto de gastos.** 2023. 293 f., il. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2023.